

Lei nº 1551 de 23 de Fevereiro de 1966

Declara de utilidade pública o
Rotary Clube de Pôrto Feliz

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública
o Rotary Clube de Pôrto Feliz.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 23 de
Fevereiro de 1966.

Daniel de Faria Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 23 de
Fevereiro de 1966.

Walter
Secretário